

INFORMAÇÃO

RENOVAÇÕES DE MATRÍCULA PARA 2021/2022

(alunos do 9º para o 10º ano)

Informam-se todos os encarregados de educação que acordo com Despacho Normativo nº10-B/2021 de 14 de abril, o pedido de matrícula/renovação de matrícula é apresentado, preferencialmente, via Internet na aplicação Portal das Matrículas (portaldasmatriculas.edu.gov.pt) com o recurso a uma das seguintes formas de autenticação:

- cartão de cidadão, chave móvel digital ou credenciais de acesso ao Portal das Finanças.

Estas renovações de matrícula decorrem de 18 a 30 de junho, chamando a especial atenção para o caso de terem de aguardar pela definição da situação escolar do aluno (afixação das pautas do 3º período).

Caso se verifique a impossibilidade de proceder à matrícula online, podem, em alternativa, e excepcionalmente, fazê-lo presencialmente, nas escolas e horários que se seguem:

Atenção: As matrículas presenciais serão efectuadas mediante marcação prévia através do telefone nº 282450410 ou pelo e-mail secretaria.alunos@aemtq.pt.

Alunos que frequentaram o 9º ano na escola EB 2,3 Prof. José Buisel:

Local: Escola EB 2,3 Prof. José Buisel		
Dia	Hora	Turmas
24 de junho	9h30-12h30	9º A, B e C
	14h30-17h00	9º D, E e F
25 de junho	9h30-12h30	9º D, E e F
	14h30-17h00	9º A, B e C



Alunos que frequentaram o 9º ano noutras escolas E.B.'S:

Local: Escola Secundária Manuel Teixeira Gomes		
Dia	Hora	Escolas E.B'S
28 de junho	9h30-12h30 e das 14h30-17h00	Todas de acordo com agendamento prévio
29 de junho		
30 de junho		

Obs: Os encarregados de educação devem fazer-se acompanhar dos seus educandos, para uma melhor definição do/dos curso/cursos pretendidos e/ou das disciplinas de opção pretendidas para a frequência no ano letivo 2021/2022.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Aluno:

- Cartão de Cidadão ^{a)}
- Declaração Vacinal (passada pelo centro de saúde)
- 1 fotografia (tipo passe) actualizada
- Declaração de abono de família actualizada (emitida pela Segurança Social)

Do Encarregado de Educação e/ou Pais:

- Cartão de Cidadão (do pai e da mãe) ^{a)}
- Comprovativo de morada e/ou da actividade profissional (do encarregado de educação)
- No caso dos pais se encontrarem separados, deve ser entregue documento comprovativo de quem é detentor do poder paternal
- Documento comprovativo da constituição do agregado familiar validado pela Autoridade Tributária (apenas nos casos em que o encarregado de educação não seja o pai ou a mãe, ou caso necessitem de comprovar que pertencem ao mesmo agregado familiar do aluno irmãos ou outras crianças que frequentam o mesmo estabelecimento de educação e de ensino. - Documento a retirar do site das finanças)

a) Caso não possua Cartão de Cidadão, deverá ser apresentado outro documento de identificação que o substitua (Passaporte ou Autorização de Residência, por exemplo), NIF (nº de Identificação Fiscal), NSNS (Nº de Utente do Serviço Nacional de Saúde), NISS (Nº da Segurança Social)

Portimão, 18 de junho de 2021

P' A Diretora,

(Maria Goreti Sebastião Martins)